



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23818.007456/2021-24

MINUTA DE TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: Ebserh/Filial HUAP-UFF

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH/FILIAL HUAP-UFF E A MV SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade Hospital Universitário Antônio Pedro, vinculada à Universidade Federal Fluminense - HUAP-UFF, sediada na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ: 15.126.437/0036-73, UG-155915, neste ato representada pela Superintendente substituta eventual MICHELE LOPES FAGUNDES NASCIMENTO, brasileira, casada, médica, CRM: **-*074*-, CPF: ***.238.847-**, nomeada pela Portaria - SEI nº 054, de 09/02/2023, publicada no Boletim de Serviço HUAP nº 338, de 09/02/2023, e por seu Gerente Administrativo, JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, RG nº 100****89 emitida pelo IFP/RJ e CPF nº ***.453.927-**, nomeado pela Portaria-SEI nº 363, de 30/08/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1630, de 04/09/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: MV SISTEMAS LTDA, com sede na Farias Santos, nº 47, Cond. 501, bairro de Petrópolis, CEP 90670-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.879.544/0001-20, representada neste ato por PAULA PRESTES MAGNUS, portador da Carteira de Identidade nº ***542*, emitida pela SDS/PE e CPF nº ***.796.014-**;

Conforme Processo Administrativo nº 23818.007456/2021-24, de acordo com a Inexigibilidade nº 02/2021, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução nº 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, com início na data de 31/07/2024 e encerramento em 30/01/2025, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do RLCE 1.1;

b) o reajuste do valor contratual, conforme cláusula sexta do contrato.

1.2. As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato, caso sejam efetivamente implantados os módulos remanescentes do sistema AGHUX. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), no importe de 3,16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento), conforme cláusula sexta do contrato, com efeitos financeiros a partir de 31/07/2024;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 9.973,59 (nove mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, perfazendo o valor semestral de R\$ 57.414,34 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Sistema de Informação Hospitalar MV2000					
ID	Descrição do Bem ou Serviço	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				Máximo Mensal (R\$)	Máximo Período (R\$)
1	Locação de 135 licenças de uso de software de gerenciamento hospitalar MV2000, incluindo serviços de suporte não presencial, on-line, aos módulos do sistema	180	Dias	9.973,59	59.841,58

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155915

Fonte: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 234200

Elemento de Despesa: 339040.07

PI: OFM40001121

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

5.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Niterói/RJ, data da assinatura eletrônica.

<p>MICHELE LOPES FAGUNDES NASCIMENTO Superintendente Substituta- Ebserh/Filial HUAP-UFF</p> <p>JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR Gerente Administrativo - Ebserh/Filial HUAP-UFF</p>	<p>PAULA PRESTES MAGNUS Diretora da MV Sistemas LTDA</p>
---	---



Documento assinado eletronicamente por **PAULA PRESTES MAGNUS, Usuário Externo**, em 29/07/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araujo, Gerente, Substituto(a)**, em 29/07/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes Fagundes Nascimento, Superintendente, Substituto(a)**, em 29/07/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41018629** e o código CRC **E5AC9C74**.

Referência: Processo nº 23818.007456/2021-24 SEI nº 41018629